

## ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONCIDADE

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2023, às 16h10min, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro – PR, considerando a convocação para a primeira reunião ordinária, conforme Art. 15 do regimento, reuniram-se os membros titulares e suplente do CONCIDADE nomeado pelo Decreto nº 3.373, de 21 de novembro de 2022, para a primeira reunião ordinária do Conselho que tem como pauta a apreciação dos protocolos apresentados ao CONCIDADE. Presentes na reunião os membros titulares Sidnei Ghizzi, Janaina de Oliveira Fabris (representantes do Poder Executivo), Alessandro Rosa Fachinello (representante da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional do Passarela), Ricardo de Oliveira (representante da Associação Comercial e Industrial de Marmeleiro (ACIMAR), Eva Machado (representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro (ACMR) e a suplente Luana Tondo (representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – 6ª Região (CRECI). A secretária-executiva deu início à reunião abordando a apreciação e assinatura da última Ata e na sequência passou a palavra para o fiscal tributário do município José Alberto Adam, que foi convidado para fazer uma breve explicação aos membros do conselho sobre a Lei do zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, a fim de esclarecer algumas questões técnicas, que irão embasar as decisões tomadas pelo Conselho. Em seguida passou-se à apreciação do Processo Administrativo Eletrônico: PAe 35/2023 (Eliseu Ribeiro), único processo incluído na pauta, tendo em vista que os demais, os quais foram enviados para readequação não haviam retornado para o centro de custos em tempo hábil para apreciação, de modo que a página do processo eletrônico em análise foi projetada em tela, a fim de que pudessem ser verificados os documentos protocolados. O presidente tomou a palavra, expressando sua opinião a respeito das deliberações destinadas ao conselho, de que algumas situações mais corriqueiras nem deveriam passar pelo CONCIDADE, poderiam ser deferidas pela prefeitura para agilizar, como liberações de alvarás para atividades consideradas permissíveis, apenas questões mais complexas como casos de loteamentos, atividades geradoras de resíduos, etc. Em seguida foi iniciada a análise do protocolo, pelo que a secretária fez a leitura das atividades que a empresa pretende exercer, constantes do requerimento, sendo serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; transporte rodoviário de carga, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; lavanderias; comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; dentre estas atividades a única que gerou questionamentos foi a de transporte rodoviário de

Janaina Fabris

Alessandro Fachinello

Eva Machado

Sidnei Ghizzi

Luana Tondo

Ricardo de Oliveira

cargas, tendo em vista o possível tráfego de veículos pesados na região, que se trata de uma ZR-1, foi levantado pelos membros que a empresa possui pátio, o que não acarretaria em problemas na trafegabilidade, dessa forma, fica aprovada a solicitação, desde que remova a atividade de transporte rodoviário de carga do CNAE ou abra um novo CNPJ com as atividades pretendidas, ou ainda, que especifique se tratar de transporte utilizando veículos leves, dessa forma será retornado o processo para o requerente através de despacho do presidente. Em seguida o presidente ressaltou a importância da celeridade na aprovação dos requerimentos de liberação de alvarás, com o intuito de possibilitar que as empresas deem início às suas atividades de maneira legal, gerando renda para o município. O presidente apresentou aos membros um dos processos que foi enviado para readequação, mas ainda não retornou ao conselho, a fim de passar uma prévia aos conselheiros por se tratar de uma questão mais complexa, que envolve um loteamento, de modo que apresentou o endereço do loteamento, que está sobre dois zoneamentos no novo plano diretor (ZR-2 e ZEU), foi sugerido pelo presidente a possibilidade dos conselheiros fazerem uma visita até o local que está o loteamento para possibilitar uma visualização maior da questão e auxiliar no processo de decisão, o que todos concordaram. Os conselheiros debateram os aspectos da legislação atual no que se refere à aprovação dos loteamentos, pois alguns requisitos mínimos de infraestrutura ficaram mais rígidos. O presidente sugeriu ainda convidar o engenheiro responsável pelo loteamento e o engenheiro responsável do município para responderem aos questionamentos e sanarem possíveis dúvidas do conselho. A suplente Luana levantou a possibilidade de participar do grupo de WhatsApp do Conselho, e ainda da possibilidade de se tornar membro titular, questionando ainda a participação de um membro titular residente do município de Pato Branco-PR, que não conhece a realidade de Marmeleiro – PR, QUE não possui a mesma visão dos membros moradores da cidade, ainda da possibilidade de se aumentar a quantidade de membros do conselho, incluindo outras associações, questões que serão levadas pela secretaria-executiva à Procuradoria do município e respondidas na próxima reunião. Foi sugerido também a convocação dos membros suplentes para participar da próxima reunião para que todos possam ser devidamente apresentados e possam participar do debate, contribuindo com suas opiniões, apesar de não terem direito a voto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será enviada para apreciação e aprovação na próxima reunião do Plenário e assinada pelos membros presentes.

Jamaina Fabris

Ricardo Almeida

Alexandre Freitas

Eduardo Machado

Luana Tondo

Sidney Felm